



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Lei nº 1.929/2022, de 29 de julho de 2022.

Publicada a presente Lei em: 29/07/2022
quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, localizada na Rua...

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 1.724/2015 ALTERADO PELA LEI 1.841/2018, QUE TRATA DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO – SC, DECÊNIO 2015-2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Neiva Kleemann Toniello, Prefeita Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI.

Art. 1º Fica Alterado o ANEXO I, da Lei n. 1.841/2018, de 26 de dezembro de 2018, que trata das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação do Município de Presidente Castello Branco - SC, com a redação do anexo I, desta Lei;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei 1.912/2021, de 19 de novembro de 2021.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco – SC

Neiva K Toniello
Neiva Kleemann Toniello
Prefeita Municipal

Publicada a presente Lei em 29/07/2022, na forma da L.O.M.

Ademir Domingos Miotto
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

